

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 28/10

Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI para o Exercício de 2011.

JAMIR MARCELO SCHMIDT, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Orçamento da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI para o exercício de 2011, aprovado pela Assembléia Geral, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 2.709.000,00 (Dois milhões, setecentos e nove mil reais).

§ 1º - A Receita da AMMVI será realizada mediante a arrecadação de transferências dos municípios, rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	2.009.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00
Transferências Correntes	1.859.200,00
Transferências dos Municípios	1.859.200,00
Transf. Munic. Apiúna	R\$ 51.500,00
Transf. Munic. Ascurra	R\$ 51.500,00
Transf. Munic. Benedito Novo	R\$ 60.800,00
Transf. Munic. Blumenau	R\$ 460.000,00
Transf. Munic. Botuverá	R\$ 51.500,00
Transf. Munic. Brusque	R\$ 293.700,00
Transf. Munic. Doutor Pedrinho	R\$ 51.500,00
Transf. Munic. Gaspar	R\$ 188.000,00
Transf. Munic. Guabiruba	R\$ 85.100,00

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

Transf. Munic. Indaial	R\$ 188.000,00
Transf. Munic. Pomerode	R\$ 119.500,00
Transf. Munic. Rio dos Cedros	R\$ 60.800,00
Transf. Munic. Rodeio	R\$ 60.800,00
Transf. Munic. Timbó	R\$ 136.500,00
Outras Receitas Correntes	49.800,00
Receitas Diversas	49.800,00
Receitas de Capital	700.000,00
Transferências de Capital	700.000,00
Total	2.709.000,00

§ 2º - As Despesas de custeio da AMMVI serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Executiva	261.300,00
Secretaria Geral e Administrativo/Financeiro	1.623.800,00
Assessoria Econômica e Contábil/Orçamentária	173.400,00
Assessoria Jurídica	235.800,00
Assessoria de Planejamento e Engenharia	206.700,00
Assessoria Saneamento Básico	169.000,00
Convênios	25.000,00
Reserva de Contingência	14.000,00
Total	2.709.000,00

Art. 2º - A Presidência da AMMVI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º - A Presidência da AMMVI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior;

IV - A reserva de contingência.

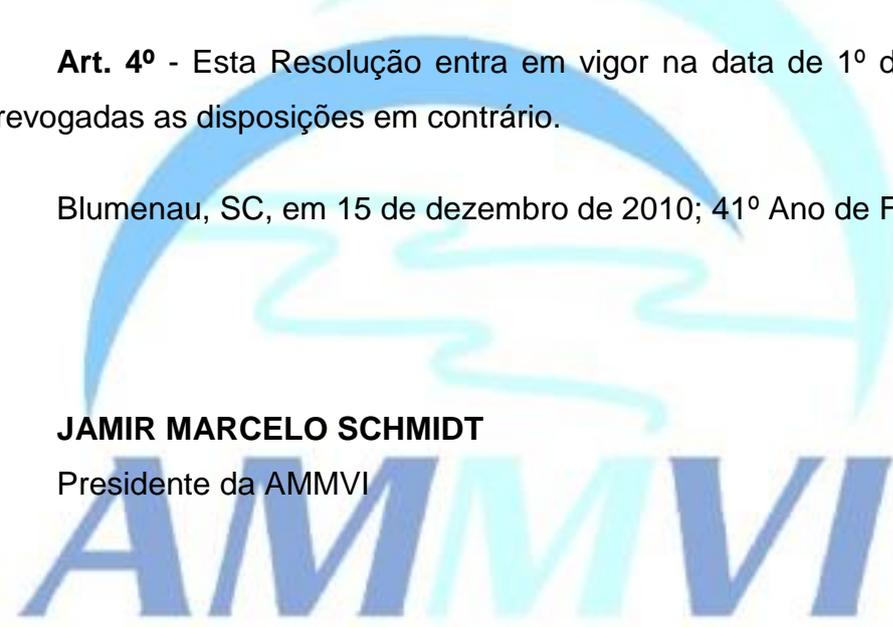
Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 15 de dezembro de 2010; 41º Ano de Fundação.

JAMIR MARCELO SCHMIDT

Presidente da AMMVI



AMMVI
Associação dos Municípios
do Médio Vale do Itajaí